



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,
Piauí, Brasil; CEP 64 049-550. Telefone: (86) 3215-5570-5571



PORTARIA Nº 029/2018

Designa servidores para atuarem como agentes patrimoniais, realizando o controle da movimentação dos bens sob sua responsabilidade.

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução 047/94 – CAD, de 10 de outubro de 1994, a qual prevê que o Agente Patrimonial de cada unidade será designado pelo respectivo titular, através de Ato Administrativo, que conterà a designação do substituto eventual.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para atuarem como agentes patrimoniais.

- ELIZABETH CAMILLO SILVEIRA GOMES (Titular) - SIAPE Nº 11673559; Lotação: Coordenadoria de Programas, Projetos e Eventos de Cultura, Esporte e Lazer.
- MARIA DE NAZARÉ CARVALHO COSTA (Suplente) - SIAPE Nº 4229975; Lotação: Coordenadoria de Programas, Projetos e Eventos de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Serão atribuições do Agente Patrimonial:

- a) atuar como elemento de ligação entre a Unidade e o Órgão de Patrimônio;
- b) manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes a gestão patrimonial;
- c) disseminar no âmbito da Unidade as atualizações de normas e procedimentos;
- d) colaborar com Órgão de Patrimônio para maximização da conservação e preservação dos bens móveis e imóveis a disposição de sua Unidade;

- e) assessorar as comissões de inventário quando do levantamento físico dos bens de sua Unidade;
- f) acompanhar as entregas dos bens colocados à disposição de sua Unidade, bem como providenciar as respectivas assinaturas nos Termos de Responsabilidades;
- g) manter o Órgão de Patrimônio permanentemente informado das eventuais ocorrências com os bens;
- h) cobrar do Titular da Unidade a efetiva comunicação ao Órgão de Patrimônio, das eventuais substituições de Responsáveis e Corresponsáveis Patrimoniais de sua Unidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 06 de dezembro de 2018.



Prof.ª. Dra. Cleânia de Sales Silva
Pró-Reitora de Extensão e Cultura